

Ampl. Projeto Nº 083/97 - P.L

ALTOR: Claudio S. Banneto
02-08-97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.467/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA ELPÍDIO JOSÉ DE ALMEIDA,
UMA ARTÉRIA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

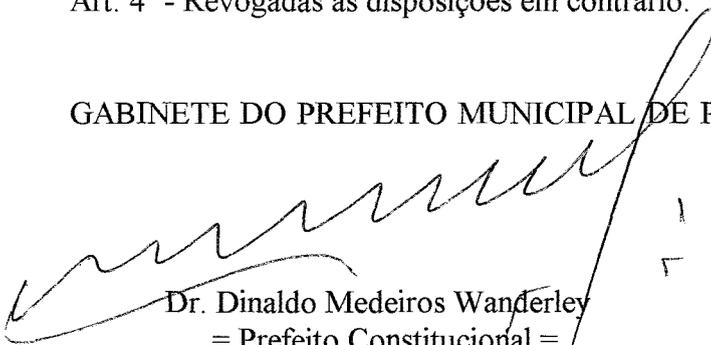
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua, ELPÍDIO JOSÉ DE
ALMEIDA, uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro do Morro, encravado na
Zona Oeste da Cidade de Patos, limitando-se ao Leste, com o imóvel do Sr. José Badu ao Oeste
com a propriedade do Sr. João de Dudu. Obs: fica próximo a SOPREMOLDADO.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação
de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos - ECT, agência de Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 19
de agosto de 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =